



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS⁸
REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/410 - CEP 70.391-900 -Brasília

ESCLARECIMENTO 3- PREGÃO 06/2022

Em atenção ao pedido de esclarecimento de licitante que solicita as questões abaixo:

Questão 1: Para os benefícios da CCT vigente, plano de saúde, auxílio odontológico e seguro de vida, será obrigatório a cotação dos mesmos nas planilhas de custos das licitantes? As licitantes que não cotarem tais benefícios serão desclassificadas?

Resposta: Questão respondida e publicado em esclarecimento anterior.

Questão 2: Referente ao provisionamento para a conta-vinculada, é obrigatório a cotação dos percentuais conforme previsto na IN 05/2017, sejam estes na ordem de 12,10% para férias e 1/3 adicional, 8,33% para 13º salário e 4% da multa do FGTS? as licitantes que não cotarem estes percentuais serão desclassificadas?

Resposta: Não utilizaremos a Conta-Vinculada, apenas a garantia conforme Item 18 do Termo de Referência e seus subitens:

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei Nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Questão 3: Para estimativa de preços, qual a quantidade de dias mensal foi utilizada para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

Resposta: Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação.

Questão 4: Existe alguma empresa prestando esse serviço atualmente no órgão? Caso SIM, qual empresa?

Resposta: Questão respondida e publicada em esclarecimento anterior.

Questão 5: Para controle de assiduidade dos colaboradores, será necessário ponto eletrônico ou poderá ser realizado por meio de folha de ponto manual?

Resposta: Vide. Subitem e seguintes 6.15.1. O sistema de controle de jornada deverá possibilitar que os empregados possam registrar a jornada de trabalho em equipamento instalado nas dependências da CONTRATANTE.

6.15.1.1. Deve haver pelo menos um equipamento de controle de jornada instalado no CRECI/DF.

6.16. Poderá ser utilizado sistema alternativo eletrônico (do tipo Registrador Eletrônico de Ponto REP) para o controle de jornada de trabalho mediante autorização na Convenção Coletiva de Trabalho, e desde que respeitados os normativos vigentes.

Questão 6: Deverá ser cotado algum encargo social de forma igual e obrigatório para todos os licitantes?

Resposta: Sim, todos aqueles encargos sociais previstos no submodulo 2.2 do modelo de planilha de custos, ou sejam aqueles previstos também na CCT, vale salientar sobre as observações a seguir:

1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Questão 7: Será obrigatório os benefícios de auxílio saúde, seguro de vida e assistência odontológica?

Resposta:. Questão respondida e publicada em esclarecimento anterior.

Pregoeiro